

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI MUNICIPAL Nº 3.208/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR MENSALMENTE PARA A SOCIEDADE HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI, RECURSOS PROVENIENTES DO PAB (PISO DE ATENÇÃO BÁSICA) NO VALOR DE R\$17.000,00, PARA PAGAMENTO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

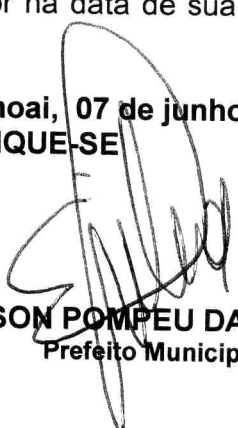
EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai/RS, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar mensalmente para a **SOCIEDADE HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI**, recursos provenientes do **PAB – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA** – no valor de **R\$17.000,00** (dezessete mil reais), para pagamento de Procedimentos Ambulatoriais efetuados nas dependências deste nosocômio;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: **0704** – Sec. Municipal de Saúde – Convênio – Atividade – **2028** – Programa de Saúde - Recurso Federal – Código **339039500000** – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico Laboratoriais – Cod Reduzido - **10331**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos a 01 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 07 de junho de 2017.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal